

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00047/2024

PROCESSO Nº 5502/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ART. 74, INC. I da Lei nº 14.133/2021

CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES - 2024.059E0700001.10.0048

Processo: 5502/2024 - Secretaria Municipal de Finanças.
Inexigibilidade nº: 047/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Locação de Imóvel para Arquivo Morto (processos finalizados) da Secretaria Municipal de Finanças**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

- **BROMATTI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, no valor total de R\$ 18.326,28 (Dezoito Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) referente a 12 (doze) meses de aluguel;**

Valor de R\$ 1.527,19 (Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos), por mês.

Rio Bananal/ES, 10 de dezembro de 2024.

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL